



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

**EDITAL 28/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES DE TFC
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB),
OFERTADOS PELO IFES**

Resultado da análise dos recursos de títulos

NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO
SANDRA MARGON	INDEFERIDO - A declaração da página 09 não foi considerada para pontuação, pois não deixa claro se a atuação da candidata é em EaD. As declarações das páginas 18, 19 e 20 não foram consideradas, pois de acordo com a OBS.: da alínea "c" do item 6.4 do edital, experiência de Tutoria, em Funções Pedagógicas (Pedagogo) e como Professor Mediador não serão aceitas como docência/magistério. Pontuação considerada de Exercício de docência em cursos de Educação a Distância: - Declaração da página 17: Semestre 2020/2, de 03/08/2020 a 11/12/2020: 4 meses e 8 dias (4 pontos).
ISAURA ALCINA MARTINS NOBRE	INDEFERIDO - Foram consideradas para pontuação da candidata: - Certificado de Pós-graduação Lato sensu (Páginas 05 e 06): 05 pontos . Cada certificado pontuará 05 pontos, com pontuação máxima de 10 pontos. A candidata enviou somente 1 certificado de Pós-graduação Lato sensu. - Diploma de Pós-graduação Stricto sensu mestrado (Páginas 07 e 08): 15 pontos ; - Diploma de Pós-graduação Stricto sensu doutorado (Páginas 09 e 10): 25 pontos ; - Curso Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD, ofertado por instituições credenciadas pelo MEC a partir do segundo semestre de 2010 (Página 17): 20 pontos ; - Exercício de docência em cursos de Educação ou Informática em Educação a Distância (Páginas 18, 19, 20 e 21): 60 pontos . Total de pontos: 125 pontos .
JOSÉ DANILO BRAGA DA CUNHA	INDEFERIDO - As declarações das páginas 09 e 23 não foram consideradas, pois comprovam atuação como Tutor, e não como docente. As declarações das páginas 10 e 11 não foram consideradas, pois comprovam atuação em Secretaria

	Municipal de Educação (Estado/Prefeitura), e não no ensino superior. A declaração da página 19 comprova atuação em docência no ensino superior de 2016 até 27/07/2018: 2 anos, 6 meses e 26 dias: 30 meses e 26 dias. Assim, o candidato continuará indeferido.
ADILSON OLIVEIRA CRUZ	DEFERIDO
CONCEIÇÃO REGINA PINTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RAUL DE SOUZA BRANDAO	INDEFERIDO - Não comprovou ter orientado no mínimo 2 trabalhos finais de curso na EaD (TCF), conforme exigido no perfil.
RAFAEL VARGAS MESQUITA DOS SANTOS	INDEFERIDO - Não comprovou ter orientado no mínimo 2 trabalhos finais de curso na EaD (TCF), conforme exigido no perfil. Não atendeu a alínea "i" do item 6.4 do edital. Não enviou o ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA.
SUÉLEN RODRIGUES DE FREITAS COSTA	DEFERIDO

Vitória (ES), 29 de maio de 2024.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022